



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.990, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.170.800,00 (um milhão, cento e setenta mil e oitocentos reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Administração – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; e Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.170.800,00 (um milhão, cento e setenta mil e oitocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|---|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.095      | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000 | 16  | R\$ 6.000,00   | PAGAMENTO DE ALUGUEL REMANESCENTE   |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.095      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 17  | R\$ 100.000,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E OUTROS   |
| 01.17.01 | 04.122.0201.2.192      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 71  | R\$ 15.000,00  | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE REGISTRO DE PONTO COM A LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO |
| 01.18.01 | 15.452.0042.2.167      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 151 | R\$ 207.000,00 | REAJUSTE CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020      | 3.1.90.92.00        | 01.000.0000 | 182 | R\$ 1.000,00   | PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA   |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.159      | 3.3.90.32.00        | 01.000.0000 | 189 | R\$ 25.000,00  | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                      |
| 01.19.01 | 12.364.0060.2.141      | 3.3.50.43.00        | 01.000.0000 | 196 | R\$ 143.000,00 | REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO 01/2021 - AETUB  |
| 01.19.04 | 12.365.0054.1.093      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 244 | R\$ 100.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES                                  |
| 01.19.05 | 12.361.0055.1.094      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 267 | R\$ 300.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES                                  |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|              |                   |              |             |     |                        |   |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|------------------------|---|
| 01.21.02     | 18.541.0184.2.252 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 421 | R\$ 75.000,00          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |
| 01.23.06     | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.30.00 | 08.000.0000 | 503 | R\$ 95.800,00          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO EM ALTURA - EMENDA IMPOSITIVA  |
| 01.24.01     | 13.392.0116.2.057 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 512 | R\$ 103.000,00         | RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA                              |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$1.170.800,00</b> |   |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                   | RECURSO   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-------------------------|-----------|
| 01.16.01     | 04.126.0023.1.099      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 25  | R\$ 6.000,00            | ORDINÁRIO |
| 01.16.01     | 04.126.0023.1.100      | 4.4.90.51.00        | 01.000.0000 | 34  | R\$ 80.000,00           | ORDINÁRIO |
| 01.16.01     | 04.128.0024.2.258      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 45  | R\$ 20.000,00           | ORDINÁRIO |
| 01.17.01     | 04.122.0204.2.257      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 86  | R\$ 15.000,00           | ORDINÁRIO |
| 01.18.01     | 15.452.0043.2.143      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 152 | R\$ 207.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.19.01     | 12.122.0051.2.023      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 187 | R\$ 1.000,00            | ORDINÁRIO |
| 01.19.05     | 12.361.0055.2.164      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 285 | R\$ 400.000,00          | VINCULADO |
| 01.19.08     | 12.306.0058.2.165      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 297 | R\$ 168.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.21.02     | 18.541.0184.2.252      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 415 | R\$ 75.000,00           | VINCULADO |
| 01.24.01     | 23.695.0117.2.170      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 552 | R\$ 103.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.23.06     | 06.181.0109.2.029      | 4.4.90.52.00        | 08.000.0000 | 508 | R\$ 95.800,00           | ORDINÁRIO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 1.170.800,00</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3148/2019 (apenso ao de n. 7305/2017), para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8285/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2022, o servidor público **MÁRCIO HIDEO HIROMI OMOTO**, Registro Funcional n. 6349, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 91/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2022. (PA n. 8285/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 677, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Carla de Sousa Cappra solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 4786/2022;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde – fls. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04 de agosto de 2022, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **CARLA DE SOUSA CAPPRA**, Registro Funcional n. 2660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Laboratório, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2022. (PA n. 4786/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## PORTARIA N. 678, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria n. 353, de 03 de setembro de 2021, que nomeou a Comissão de Educação Ambiental do Município de Bertioga.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos autos do processo administrativo n. 7041/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 353, de 03 de setembro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º .....**

*I – Secretaria de Meio Ambiente:*

- a) .....
- b) .....
- c) **REVOGADO.**
- d) **REVOGADO.**
- e) *Renata de Brito, Reg. 949.*

*II – REVOGADO.*

- a) **REVOGADO.**

.....

*IV – Sociedade Civil:*

- a) .....; e
  - b) *Cristiano Borges Muriana.*
- ..... (NR)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as alíneas “c” e “d”, do inciso I, bem como o inciso II e sua alínea “a”, todos do art. 1º, da Portaria n. 353/2021.

Bertioga, 25 de agosto de 2022. (PA n. 7041/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.989, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.730.502,63 (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de R\$ 1.730.502,63 (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA  |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|--|
| 01.16.01 | 04.126.0023.1.099      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 26  | R\$ 14.200,00  | CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO APLICATIVO ZOOM PARA REALIZAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA   |
| 01.17.01 | 04.122.0201.2.192      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 70  | R\$ 500.000,00 | DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |
| 01.17.02 | 04.123.0191.2.022      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 102 | R\$ 30.000,00  | CONTRATAÇÃO DE MAIS 02 MENORES APRENDIZES A DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA DA FAZENDA                            |
| 01.17.02 | 04.123.0191.2.195      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 108 | R\$ 150.000,00 | CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E OUTROS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 157 | R\$ 1.000,00   | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 183 | R\$ 2.000,00   | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020      | 3.1.90.16.00        | 02.000.0000 | 204 | R\$ 30.000,00  | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020      | 3.3.90.46.00        | 02.000.0000 | 208 | R\$ 30.000,00  | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020      | 3.1.90.16.00        | 02.000.0000 | 214 | R\$ 20.000,00  | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020      | 3.3.90.46.00        | 02.000.0000 | 216 | R\$ 50.000,00  | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 226 | R\$ 50.000,00  | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.160      | 3.3.50.43.00        | 01.000.0000 | 231 | R\$ 4.000,00   | PAGAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE FOMENTO SE 01/2018 - RECANTO INFANTIL  |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|              |                   |              |             |     |     |                         |  |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-----|-------------------------|--|
| 01.19.04     | 12.365.0054.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 248 | R\$ | 30.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.04     | 12.365.0054.2.163 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 256 | R\$ | 100.000,00              | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEÇAS DE ÔNIBUS                          |
| 01.19.05     | 12.361.0055.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 271 | R\$ | 130.000,00              | PESSOAL CIVIL  |
| 01.19.05     | 12.361.0055.2.164 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 279 | R\$ | 100.000,00              | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEÇAS DE ÔNIBUS                          |
| 01.21.02     | 18.541.0185.2.255 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 422 | R\$ | 10.000,00               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES AMBIENTAIS                  |
| 01.24.01     | 13.392.0116.2.057 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 512 | R\$ | 176.227,43              | RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA                           |
| 01.24.01     | 23.695.0111.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 522 | R\$ | 20.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 562 | R\$ | 1.000,00                | PESSOAL CIVIL  |
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.92.00 | 01.000.0000 | 564 | R\$ | 16.075,20               | PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.171 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 572 | R\$ | 30.000,00               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER     |
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.171 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 577 | R\$ | 65.000,00               | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER         |
| 01.25.01     | 10.122.0121.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 587 | R\$ | 30.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.25.01     | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 590 | R\$ | 45.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.25.01     | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 591 | R\$ | 15.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.020 | 3.1.90.11.00 | 05.000.0000 | 610 | R\$ | 15.000,00               | PESSOAL CIVIL  |
| 01.25.01     | 10.303.0125.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 677 | R\$ | 1.000,00                | PESSOAL CIVIL  |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 737 | R\$ | 1.000,00                | PESSOAL CIVIL  |
| 01.26.03     | 15.451.0147.2.256 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 765 | R\$ | 64.000,00               | AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA PARA ATENDER A USINA DE RECICLAGEM |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     |     | <b>R\$ 1.730.502,63</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 01.17.02 | 04.123.0191.2.195      | 3.3.90.47.00        | 01.000.0000 | 110 | R\$ 50.000,00  | ORDINÁRIO |
| 01.17.02 | 99.999.0998.9.999      | 9.9.99.99.00        | 01.000.0000 | 125 | R\$ 755.275,20 | ORDINÁRIO |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 154 | R\$ 1.000,00   | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020      | 3.1.90.04.00        | 02.000.0000 | 200 | R\$ 30.000,00  | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020      | 3.1.91.13.00        | 02.000.0000 | 215 | R\$ 50.000,00  | VINCULADO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 224 | R\$ 50.000,00  | VINCULADO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.160      | 3.3.90.34.00        | 01.000.0000 | 234 | R\$ 4.000,00   | VINCULADO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 246 | R\$ 30.000,00  | VINCULADO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.163      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 262 | R\$ 100.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 269 | R\$ 130.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.164      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 285 | R\$ 100.000,00 | VINCULADO |
| 01.21.02 | 18.541.0185.2.255      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 423 | R\$ 10.000,00  | VINCULADO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000 | 524 | R\$ 20.000,00  | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0117.2.170      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 552 | R\$ 176.227,43 | ORDINÁRIO |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

|              |                   |              |             |     |                         |   |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-------------------------|---|
| 01.24.03     | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 563 | R\$ 1.000,00            | ORDINÁRIO   |
| 01.25.01     | 10.303.0125.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 674 | R\$ 1.000,00            | VINCULADO   |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 739 | R\$ 1.000,00            | ORDINÁRIO   |
| 01.26.03     | 15.451.0147.2.256 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 764 | R\$ 64.000,00           | ORDINÁRIO   |
|              |                   |              |             |     | R\$ 71.000,00           | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 13                        |
|              |                   |              |             |     | R\$ 21.000,00           | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO GERAL - REC. 16                        |
|              |                   |              |             |     | R\$ 15.000,00           | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REC. 155 |
|              |                   |              |             |     | R\$ 50.000,00           | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - REC. 123                              |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$ 1.730.502,63</b> |   |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**